



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2013-2016

**LEI Nº 831/2015**

*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.650,49 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05 – ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b>		
<b>10 – UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220037	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE		
041220037.1.523000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE		
4.4.20.93.01.00.00 (924)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO	812	R\$ 3.650,49
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.650,49</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05– ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b>		
<b>10 – UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, SERV, URB E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00.00(49)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 3.650,49
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.650,49</b>

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 13 de Agosto de 2015.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**